PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO DE VITORINO



1 DADOS CADASTI	RAIS DO MUNICÍPIO			
Município: VITORINO			CNPJ: 76.995.463/0001-00	
Endereço: RUA BAR	ÃO DE CAPANEMA, N° 134 - CEN	TRO		
UF:PR	CEP: 85.520-000	Telefone: (46) 3227 12 22 - (46) 3227 17 11		
Conta Corrente: nº 56984-4	Banco: BANCO DO BRASIL	Agência:0495-2	Praça de Pagamento: PATO BRANCO	
Responsável:JUAREZ VOTRI				CPF: nº 411.418.069-91
CI/Órgão Expedidor: SSP-PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL		Função:	

2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)			
Nome:	CPF ou CNPJ:		
Endereço:	1	CEP:	

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição do calcáreo calcítico, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Objetivando a melhoria dos índices produtivos e considerando a calagem como uma das práticas que mais contribui para o aumento da eficiência dos adubos e conseqüentemente, da produtividade e da rentabilidade agropecuária, a correção dos solos ácidos através deste método se torna fator primordial para crescimento e desenvolvimento satisfatório das culturas.

Dessa forma a correção da acidez do solo de propriedades rurais de base familiar envolvidas na atividade agrícola e pecuária através do fornecimento do corretivo agrícola é a primeira recomendação técnica para que a planta expresse seu potencial genético produtivo, excetuando-se demais práticas de manejo.

A ação desenvolvida estende-se em todo o território do município beneficiando agricultores familiares situados aleatoriamente nas comunidades rurais que trabalham principalmente com as culturas de soja, milho, feijão, trigo e pecuária leiteira e tem como base o aumento da produção como reflexo da ação de correção do solo através da aplicação do corretivo de acordo com a análise de solo.

Os beneficiários diretos serão, prioritariamente, os agricultores familiares mais carentes e que estejam mais excluídos do sistema econômico, previamente definidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) sendo orientados dentro das práticas conservacionistas de uso e manejo de solo e água.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Descrição	Meta
Número de Agricultores beneficiados	68
Volume de CALCÁREO CALCÍTICO a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas) –	680

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art
 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 56984-4 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	18/03/2013	18/03/2013
Definição dos Beneficiários	18/04/2013	18/04/2013
Definição do Técnico Responsável	25/042013	25/042013
Levantamento de Documentos	06/05/2013	08/05/2013
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	05 dias	45 dias
Entrega dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	75 dias	365 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	05 dias	570 dias

B

SEABIDEAGRO

Pág.

SEAB/DEAGR 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALH 🏟 🚉

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correição de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

Marciano Vottri Engenheiro Agrónomo CREA-PR 100288/D

MARCIANO VOTTRI - CREA-PR: 100.288/D

Local: Vitorino, 25 de novembro de 2014.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

> refeito Municipal Juarez Votri 411.418.069-91

Data: __25_ /_11__ / 2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Pato Branco

Data: / /2014

Fiscal Antonio Celso Carraro

CPF:211.906.749-04 Antonio Celso Carraro Engº. Agrº - CREA/PR 35258/D RG: 10.818.723-9 - DEAGRO N.R. Pato Branco

Chefe do NR da SEAB Juhil Martins de Oliveira CPF:157.064.279-68

NORBERTO ANACKETO ORTIGARA Secretário de Estado